



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CIDADE DOS NAMORADOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 03.020410/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER CID. FLORES

Endereço: MARIO LOBO Número: 106 Complemento: SALA 144 Bairro: CENTRO Município: JOINVILLE UF: SC

CEP:89201-330

CNPJ/MF nº: 00.914.484/0001-84

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Joinville/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

07/06/2022 a 10/06/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

07/06/2022 a 10/06/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção CIDADE DOS NAMORADOS é aberta a todo cliente, pessoa física, portador de Cadastro de Pessoa Física - CPF válido junto à Receita Federal, residente e domiciliado em território nacional, e que cumprir todos os critérios de participação descritos no presente regulamento.

PASSO A PASSO PARA PARTICIPAR:

1. Possuir conta pessoal no Instagram, e manter o perfil em modo aberto (público) até 30 (trinta) dias após o término da promoção;

2. Seguir o perfil @shoppingcidadedasflores no Instagram;

3. Curtir o post oficial da promoção no feed do Instagram;

4. Comentar no post oficial da promoção no Instagram, MARCANDO o perfil @shoppingcidadedasflores e o perfil (@) de seu namorado(a), que deve ter conta válida no Instagram, e RESPONDER à pergunta "Qual a promoção do Shopping Cidade das Flores que distribui prêmios para você e seu amor?"

Fica determinado que, uma vez feito o comentário no post oficial da promoção, o participante não poderá apagá-lo ou editá-lo até o efetivo recebimento do prêmio, sob pena de desclassificação caso seja o vencedor.

Nesta promoção, cada cliente poderá participar uma única vez. Caso o mesmo participante realize mais de um comentário, será considerado, para fins de participação na presente promoção, somente o primeiro comentário realizado.

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos aqui descritos, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios de participação definidos neste regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual a promoção do Shopping Cidade das Flores que distribui prêmios para você e seu amor?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 10/06/2022 16:00 a 10/06/2022 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/06/2022 10:00 a 10/06/2022 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Mário Lobo NÚMERO: 106 COMPLEMENTO: Sala 144 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89201-330

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Alimentação

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Celular Samsung Modelo A52s 5g	2.000,00	4.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	4.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A Promotora, através de controle de contagem simples, poderá atribuir ou não ao participante a premiação, de acordo com a posição premiada que está devidamente protocolada junto à SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

A apuração dos prêmios será feita por meio de contador simples. Para efeitos dessa contagem, será considerada exclusivamente a ordem dos comentários no post oficial da promoção.

O referido contador, definirá o contemplado quando identificar que a marcação é elegível e corresponde à regra (posição premiada) estabelecida pela empresa promotora e que consta devidamente protocolada na SECAP – Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria.

Caso na apuração, verifique-se que, apesar da publicação ser válida, o participante não cumpriu com todas as regras previstas neste regulamento, o mesmo será desclassificado, não tendo direito ao prêmio. Sendo assim outro contemplado será escolhido com as regras de aproximação devidamente protocolada na SECAP – Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria.

Caso não atinja o número de comentários necessários para a contemplação do participante, será considerado o comentário imediatamente inferior/anterior, desde que tenha cumprido todos os requisitos do regulamento.

Os conteúdos produzidos pelos participantes não poderão fazer alusão a partidos ou agentes políticos; instituições com cunho político e social; apologia ao consumo de drogas lícitas ou ilícitas; sexo/pornografia; religião; indústria bélica; jogos de azar; ações de cunho ofensivo ou discriminatório; impacto ambiental negativo.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da presente promoção: pessoa jurídica, diretores da mandatária e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção, bem como as que não atenderem aos demais critérios de participação descritos no presente regulamento.

As situações abaixo, se identificadas, também serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora, em face do infrator.

Será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

1. Que esteja em desacordo com qualquer item elencado neste regulamento;
2. Que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados, e/ou que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente;
3. Que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à promotora e/ou à terceiros;
4. Que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção;
5. Que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
6. Que forneça informações falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
7. Que não deixar o perfil em modo aberto (público) até 30 (trinta) dias após o término da promoção;
8. Que não seguir o perfil @shoppingcidadedasflores no Instagram;
9. Que não curtir o post oficial da promoção no Instagram;
10. Que não comentar no post oficial da promoção, respondendo à pergunta da promoção, ou responder incorretamente;
11. Que não marcar o perfil @shoppingcidadedasflores e o perfil (@) válido de seu(ua) namorado(a) no Instagram, em sua resposta.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do contemplado da promoção será feita no site <https://www.shoppingcidadedasflores.com.br/> e em @shoppingcidadedasflores, em até 10 (dez) dias a contar da data da apuração dos resultados, onde permanecerá pelo período de até 15 (quinze) dias após o término da promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os contemplados serão comunicados via mensagem Direct do Instagram, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apuração dos resultados. Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio, determinando o prazo de até 5 dias úteis, após o efetivo contato, para o envio dos documentos solicitados.

Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá:

1. Apresentar foto legível de seu RG e CPF, ou CNH;
2. Assinar o recibo de entrega do prêmio em modelo a ser disponibilizado pela promotora.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito, perderá o direito ao prêmio, que será passado ao próximo contemplado, de acordo com os critérios do item 10 FORMA DE APURAÇÃO, deste regulamento.

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria MF nº 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

A responsabilidade da Promotora perante cada contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio.

A Promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a Promotora armazenar essas evidências pelo prazo de 3 (três) anos.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A presente promoção e seu regulamento serão divulgados no site <https://www.shoppingcidadedasflores.com.br/> e em @shoppingcidadedasflores, perfil oficial da Promotora no Instagram. A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SECAP, de forma clara e precisa nestes meios de divulgação, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apuração. Esta autorização, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

A Promotora declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018. Em conformidade com o Artigo 11 da Portaria 41/08, a Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da presente promoção. Em caso de alterações na finalidade ou compartilhamento para o uso dos dados/informações obtidos em decorrência do presente instrumento, a Promotora compromete-se a informar os titulares imediatamente.

A Promotora declara que:

1. Se utiliza de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações obtidas em decorrência do presente instrumento, de forma a protegê-los de acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
2. Respeito integral ao art. 15 da Lei 13.709/18 do término do tratamento de dados pessoais, que ocorrerá nas seguintes hipóteses, mas não somente, na verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada, ou ao fim do período de tratamento correspondente obrigação legal vigente, de forma que será necessária coleta e guarda de evidência do descarte dos

dados coletados.

Não será devida qualquer indenização ao participante deste concurso caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por casos fortuitos e/ou de força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Todo e qualquer material, por ventura, transmitido/enviado pelos participantes em razão de sua participação na presente promoção será de plena e total responsabilidade destes, que responderão exclusivamente por quaisquer prejuízos que sejam causados a terceiros e/ou à promotora, cabendo a esta, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cessar a veiculação e excluir da promoção todo e qualquer material que seja considerado ofensivo, ilícito ou inadequado, podendo inclusive a promotora, a seu exclusivo critério, cancelar as inscrições dos participantes que enviarem tal material e tomar as medidas legais necessárias.

A Promotora não será responsável por eventuais conteúdos ofensivos, caluniosos, difamatórios, racistas, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso ou discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica, além de conteúdo com direito patrimonial de autor previamente registrado por terceiros.

Esta promoção não é, em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Instagram. O participante reconhece e concorda que o Instagram não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

O participante, nos termos deste regulamento, fornecerá suas informações à Promotora e não ao Instagram, sendo que de forma alguma essas informações e essa promoção poderão ser associadas à marca Instagram, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste.

A página @shoppingcidadedasflores do Instagram é de propriedade da mandatária Shopping Center Cidade das Flores.

Os participantes tem pleno conhecimento e concordam que os respectivos comentários poderão ficar disponíveis e acessíveis à todas as pessoas que acessarem as redes sociais da promotora, e o perfil @shoppingcidadedasflores no Instagram.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e à terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na promoção.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da Promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e civis cabíveis.

Esta promoção está de acordo com a Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008.

A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR EXATA TECNOLOGIA E MARKETING / www.exatasis.com.br

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 06/06/2022 às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FQC.OPL.ZET